



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
E-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO INTERNA (REQUISICÃO)

A requisição que deu origem ao presente processo licitatório encontra-se relacionada abaixo:

<i>Requisições Utilizadas no Processo</i>	
<i>Requisição/Ano</i>	<i>Entidade</i>
15/2017	MUNICIPIO DE BENEDITO NOVO

DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº: 0000000015/2017.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETIVO/FINALIDADE

SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DAS LOCALIDADES DE ALTO RIBEIRÃO LIBERDADE E ALTO SÃO JOÃO

BENEDITO NOVO, 02 de fevereiro de 2017.


MARIUZE KONELL CARLINI
ASSINATURA DO REQUISITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PREF. M. BENE
FLS.: 02
ASS.: JC

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Secretaria Requisitante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Data: 02/02/2017	Número: 15/2017
Finalidade/Destino: SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DAS LOCALIDADES DE ALTO RIBEIRÃO LIBERDADE E ALTO SÃO JOÃO		
Recursos Orçamentários/Convênios: 05.001.12.361.0051.2027.3390392600.1010000 – Receitas de impostos – educação 05.001.12.361.0051.2027.3390392600.3010100 – Receitas de impostos – educação 05.001.12.361.0051.2027.3390392600.1360000 – Salário educação 05.001.12.361.0051.2027.3390392600.3360000 – Salário educação 05.001.12.361.0051.2027.3390392600.1370200 – PNATE 05.001.12.361.0051.2027.3390392600.3370200 – PNATE 05.001.12.361.0051.2027.3390392600.1620001 – Transporte escolar – estado 05.001.12.361.0051.2027.3390392600.3620001 – Transporte escolar – estado		

Item	Qtd	Und	Descrição do item	PREÇO	
				Unit. R\$	Total R\$
1	22.000	Km	TRANSPORTE ESCOLAR REALIZADO COM ONIBUS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS (LOCALIDADE/PERCURSO: ALTO RIBEIRAO LIBERDADE, RIBEIRAO ZINCO, LIBERDADE PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA LEOPOLDO KOPROWSKI E ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA TEÓFILO NOLASCO DE ALMEIDA, E RETORNO PELO MESMO TRAJETO, TURNO MATUTINO)	4,00	88.000,00
2	11.000	Km	TRANSPORTE ESCOLAR REALIZADO COM ONIBUS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS (LOCALIDADE/PERCURSO: ALTO SÃO JOÃO, SERRA SÃO JOÃO, BARRA SÃO JOÃO PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA LEOPOLDO KOPROWSKI E ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA TEÓFILO NOLASCO DE ALMEIDA, E RETORNO PELO MESMO TRAJETO, TURNO MATUTINO)	4,00	44.000,00
TOTAL GERAL					132.000,00

Observações:

O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, ou até o total consumo das quantidades licitadas, prevalecendo o que vencer primeiro, podendo ter seu prazo de vigência prorrogado mediante termo aditivo conforme artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8666/93.

Nome do Requisitante:

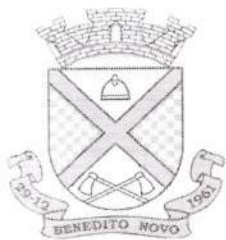
MARLIZE KONELL CARLINI – Secretária da Educação

Assinatura do Requisitante:

Nome do Autorizante:

JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito

Assinatura do Autorizante:



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO

CNPJ: 83.102.780/0001-08

Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC

CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487

E-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br

Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

DA INDICAÇÃO E BLOQUEIO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da aquisição dos objetos ou contratação dos serviços do presente processo correrão pela seguinte dotação orçamentária:

05.001.12.361.0051.2027.3390392600.1010000 – *Receitas de impostos – educação*

05.001.12.361.0051.2027.3390392600.3010100 – *Receitas de impostos – educação*

05.001.12.361.0051.2027.3390392600.1360000 – *Salário educação*

05.001.12.361.0051.2027.3390392600.3360000 – *Salário educação*


05.001.12.361.0051.2027.3390392600.1370200 – *PNATE*

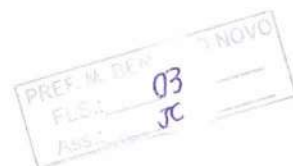
05.001.12.361.0051.2027.3390392600.3370200 – *PNATE*

05.001.12.361.0051.2027.3390392600.1620001 – *Transporte escolar – estado*

05.001.12.361.0051.2027.3390392600.3620001 – *Transporte escolar – estado*

BENEDITO NOVO, 02 de fevereiro de 2017.


ROSE C. L. MENGARDA
CONTADORA
CRC/SC 17721-O





PREFEITURA DE BENEDITO NOVO

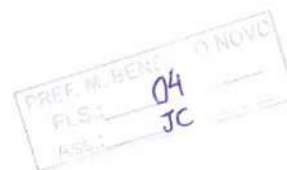
CNPJ: 83.102.780/0001-08

Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC

CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487

E-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br

Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, **DETERMINO** ao Setor de Licitações que proceda a abertura de Processo Licitatório para **SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR PARA ESTUDANTES DOMUNICÍPIO DAS LOCALIDADES DE ALTO RIBEIRÃO LIBERDADE E ALTO SÃO JOÃO**, na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação**, e designo a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 002/2017, de 09 de janeiro de 2017 para realizar os procedimentos referentes ao certame.

BENEDITO NOVO, 02 de fevereiro de 2017.

JEAN MICHEL GRUNDMANN

Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
 Secretaria de Estado da Infraestrutura
 Departamento de Transportes e Terminais

 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS - D E T E R NUM.LINHA : 144 NUM.RAMAL : 2 02/05/16 pag:

 * TRANSPORTADORA: EXPRESSO PRES GETULIO LTDA NUM.REG. : 49 DATA VIGENCIA : 30/08/15
 * LINHA/SERVICO : DR PEDRINHO - BLUMENAU SIT.SERVICO : REGULAR SERV.COMPLEM. : RAMAL
 * REG.OPERACAO : COMUM REG.OUTORGA : LICENCA SERVICIO TIPO : RODOVIARIO
 * VEICULO TIPO : SEMI-URBANO OBRIG.TOAL. : NAO COEF.MULTIP. : 1.000
 * ITINERARIO : BR477, BR470, ALTO LIBERDADE, ALTO S JOAO

DR PEDRINHO ANUAL SEG A SEXTA 05:30
 BLUMENAU ANUAL SEG A SEXTA 10:30

 * C A R A C T E R I S T I C A S D O S E C I O N A M E N T O

*ORD PONTO DE SECAO	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
DR PEDRINHO	4.20	6.00	8.82	11.13	13.70	17.04					
02 ALTO BENEDITO		3.10	4.61	6.92	9.49	12.83					
03 BENEDITO NOVO			3.60	5.13	7.69	11.03					
04 TIMBO				3.60	4.87	8.21					
05 INDAIAL					3.65	5.90					
06 SALTO WEISSBACK						3.10					
07 BLUMENAU											

TARIFA EXPRESSA EM REAIS

RECIBO DE EMISSAO DO NOVO
 PLS: 05
 A 05 JC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

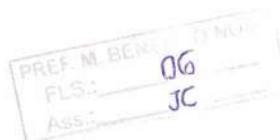
A Secretaria da Educação e Cultura da PREFEITURA DE BENEDITO NOVO solicita orçamento dos serviços abaixo discriminados para fins de licitação:

SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DAS LOCALIDADES DE ALTO RIBEIRÃO LIBERDADE E ALTO SÃO JOÃO

Item	Qtd	Und	Descrição do objeto	P. Unit. R\$	P. Total R\$
1	22.000	Km	TRANSPORTE ESCOLAR REALIZADO COM ONIBUS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS (LOCALIDADE/PERCURSO: ALTO RIBEIRAO LIBERDADE, RIBEIRAO ZINCO, LIBERDADE PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA LEOPOLDO KOPROWSKI E ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA TEÓFILO NOLASCO DE ALMEIDA, E RETORNO PELO MESMO TRAJETO, TURNO MATUTINO)	4,00	88.000,00
2	11.000	Km	TRANSPORTE ESCOLAR REALIZADO COM ONIBUS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS (LOCALIDADE/PERCURSO: ALTO SÃO JOÃO, SERRA SÃO JOÃO, BARRA SÃO JOÃO PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA LEOPOLDO KOPROWSKI E ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA TEÓFILO NOLASCO DE ALMEIDA, E RETORNO PELO MESMO TRAJETO, TURNO MATUTINO)	4,00	44.000,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias (Mínimo 30 dias)

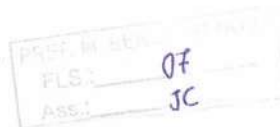
Presidente Getúlio, 02 de Fevereiro de 2017.



EMPRESA: Expresso Presidente Getúlio Ltda
CNPJ: 82.648.742/0001-92
ENDEREÇO: Rua Henrique Fuerbringer, 299, Centro, Presidente Getúlio/SC
TELEFONE: 47-3352-1388

Nome do responsável pelo orçamento: João Carlos Hoelzl
CPF:005.027.239-04


Assinatura



VIGESIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDAÇÃO
EXPRESSO PRESIDENTE GETÚLIO LTDA
 CNPJ nº 82.648.742/0001-92
 NIRE - 42200004292

JOÃO CARLOS HOELZL, brasileiro, natural de Curitiba (PR), divorciado, nascido em 19/05/1944, empresário, residente e domiciliado na Rua Coronel José Lobo, 289, apto 301, bairro Costeira, CEP: 83203-340, em Paranaguá (PR), inscrito no CPF nº 005.027.239-04 e portador da cédula de identidade nº 406.172 expedida pela SSP/PR.

JCH PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Coronel José Lobo, 289, apto 301, bairro Costeira, CEP: 83203-340, em Paranaguá (PR), inscrita no CNPJ sob nº 06.001.286/0001-06 e com seus atos constitutivos arquivados na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob nº 41205135050 em 20/11/2003, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. João Carlos Hoelzl, brasileiro, natural de Curitiba (PR), divorciado, nascido em 19/05/1944, empresário, residente e domiciliado na Rua Coronel José Lobo, 289, apto 301, bairro Costeira, CEP: 83203-340, em Paranaguá (PR), inscrito no CPF nº 005.027.239-04 e portador da cédula de identidade nº 406.172 expedida pela SSP/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "EXPRESSO PRESIDENTE GETÚLIO LTDA", estabelecida na Rua Henrique Fuerbringer, 299, bairro Centro, CEP: 89150-000, na cidade de Presidente Getúlio (SC), inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.648.742/0001-92, e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESC sob nº 28.346 em 21/02/1963, com NIRE atual 42200004292 e alteração consolidação sob nº 20032658206 em 01/12/2003 e filiais: na Rua Dois de Setembro, s/nº, Estação Rodoviária Hercílio Deeke, bairro Itoupava Norte, CEP: 89052-000 em Blumenau (SC), inscrita perante o CNPJ sob nº 82.648.742/0006-05 e NIRE 4290004538-2; na Rua Marechal Deodoro, s/nº, CEP: 89130-000 em Indaial (SC), inscrita perante o CNPJ sob nº 82.648.742/0005-16 e NIRE 4290004537-4; na Rua Tiradentes, 508, CEP: 89140-000 em Ibirama (SC), inscrita perante o CNPJ sob nº 82.648.742/0004-35 e NIRE 4290004536-6; na Rua Santos Dumont, s/nº, CEP: 89160-000 em Rio do Sul (SC), inscrita perante o CNPJ sob nº 82.648.742/0007-88 e NIRE 429004535-8; na Rua Henrique Fuerbringer, 455, CEP: 89150-000 em Presidente Getúlio (SC), inscrita perante o CNPJ sob nº 82.648.742/0003-54 e NIRE 4290004534-0; na Rua Silesia, snº, Lt 03, bairro Araponguinhas, CEP 89120-000, no município de Timbó (SC), inscrita perante o CNPJ sob nº 82.648.742/0008-69 e NIRE 4290070308-8, resolvem de comum acordo alterar e consolidar os atos constitutivos da Sociedade, na forma que segue:

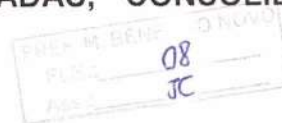
Cláusula 1ª - Resolvem neste ato alterarem o objeto da sociedade para a exploração do ramo de: TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, COM ITINERÁRIO FIXO E SOB REGIME DE FRETAMENTO, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E ENCOMENDAS E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES;

João

João

VIGESIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDAÇÃO
EXPRESSO PRESIDENTE GETÚLIO LTDA
CNPJ nº 82.648.742/0001-92
NIRE – 42200004292

HAJA VISTA AS MODIFICAÇÕES HORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.



CAPÍTULO – I

SEDE, FORO E DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade tem sua sede localizada na Rua Henrique Fuerbringer, 299, bairro Centro, CEP: 89150-000 na cidade de Presidente Getúlio (SC), e filiais: na Rua Dois de Setembro, s/nº, Estação Rodoviária Hercílio Deeke, bairro Itoupava Norte, CEP: 89052-000 em Blumenau (SC), NIRE 4290004538-2, na Rua Marechal Deodoro, s/nº, CEP: 89130-000 em Indaial (SC), NIRE 4290004537-4, na Rua Tiradentes, 508, CEP: 89140-000 em Ibirama (SC), NIRE 4290004536-6, na Rua Santos Dumont, s/nº, CEP: 89160-000 em Rio do Sul (SC), NIRE 4290004535-8, na Rua Henrique Fuerbringer, 455, CEP: 89150-000 em Presidente Getúlio (SC), NIRE 4290004534-0, e na Rua Silesia, snº, Lt 03, bairro Araponguinhas, CEP 89120-000, no município de Timbó (SC), NIRE 4290070308-8, podendo manter filiais ou empresa subsidiárias em outras cidades a critério dos quotistas.

Cláusula 2ª - O foro competente para a solução de litígios é o da comarca de Presidente Getúlio – SC.

Cláusula 3ª - A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de “EXPRESSO PRESIDENTE GETÚLIO LTDA”.

CAPÍTULO – II

INÍCIO DAS ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO e OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 21/02/1963.

Cláusula 5ª - O prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª - A sociedade tem por objeto: TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, COM ITINERÁRIO FIXO E SOB REGIME DE FRETAMENTO, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E ENCOMENDAS E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VIGESIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDAÇÃO
EXPRESSO PRESIDENTE GETÚLIO LTDA
 CNPJ nº 82.648.742/0001-92
 NIRE – 42200004292

CAPÍTULO – III

CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 7ª - O capital social é de R\$ 4.283.400,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais), divididos em 4.283.400 (quatro milhões, duzentos e oitenta e três mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

RESUMO DO QUADRO SOCIAL

NOME SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
João Carlos Hoelzl	2.915.400	R\$ 2.915.400,00
JCH Participações Ltda	1.368.000	R\$ 1.368.000,00
TOTAL	4.283.400	R\$ 4.283.400,00

Cláusula 8ª - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas respondem todos solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único – A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

CAPÍTULO – IV

ADMINISTRAÇÃO

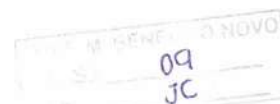
Cláusula 9ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio JOÃO CARLOS HOELZL, o qual exercerá o cargo de Diretor, ou terceiro(s) estranho(s) à sociedade, que será(ão) nomeado(s) em ato separado do contrato social.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese da sociedade optar pela administração de terceiro(s) estranho(s) ao quadro social, a nomeação deste(s) proceder-se-á mediante deliberação social da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização, sendo que a investidura no cargo obedecerá os ditames do parágrafo antecedente.

Parágrafo Segundo – Se não houver recondução, o exercício do cargo de diretor cessa pelo término do prazo de gestão.

[Assinatura]

[Assinatura]



VIGESIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDAÇÃO
EXPRESSO PRESIDENTE GETÚLIO LTDA
CNPJ nº 82.648.742/0001-92
NIRE – 42200004292

Parágrafo Terceiro – O diretor poderá ser destituído, a qualquer tempo, independentemente de culpa ou dolo, por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Quarto – O diretor poderá renunciar, a qualquer tempo, à administração da sociedade, mediante notificação escrita e entregue ao(s) sócio(s) que representar(em) a maioria do capital social.

Cláusula 10ª - Compete ao diretor, isoladamente, a prática de todos os atos de administração e gestão ao funcionamento da sociedade, observando-se além do art. 1.011 do Código Civil, o seguinte:

- a) zelar pelo bom cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
- b) administrar a sociedade observando-se sempre os deveres de diligência e lealdade esculpidos nos arts. 153 e 155 da Lei 6.404/76;
- c) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
- d) constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar;
- e) convocação das reuniões ordinárias nos moldes da cláusula décima, infra.

Parágrafo Primeiro – Fica expressamente vedado o uso da denominação social sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor em nome da sociedade, salvo em operações ou negócios de seu interesse.

Parágrafo Segundo – O diretor não poderá, tomar decisões ou praticar qualquer ato de administração que verse sobre assuntos exclusivos de deliberação social, previstos na cláusula décima segunda, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade pessoal do(s) mesmo(s).

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo do disposto nos parágrafos primeiro e segundo, e no caput desta cláusula, os poderes de administração poderão ser restringidos na mesma ata em que os diretores forem investidos no cargo.

Cláusula 11ª - O Diretor declara, sob as penas da Lei, que não está impedido, por Lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as

Getúlio

PREF. M. BENEDITO NOVO
FLS.: 10
Ass.: JC

Getúlio

VIGESIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDAÇÃO
EXPRESSO PRESIDENTE GETÚLIO LTDA
 CNPJ nº 82.648.742/0001-92
 NIRE – 42200004292

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO – V

DELIBERAÇÕES SOCIAIS e o DIREITO DE RETIRADA

Cláusula 12ª - Dependem da deliberação dos sócios os seguintes assuntos:

- | | |
|---------------|----|
| PREF. M. GEN. | |
| FLS.: | 11 |
| Ass.: | JC |
- I – a aprovação das contas da administração;
 - II – a designação dos diretores;
 - III – a destituição dos diretores;
 - IV – o modo de sua remuneração;
 - V – as alterações contratuais de qualquer espécie;
 - VI a transformação, fusão, incorporação, cisão, formação de "Joint Venture, e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
 - VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
 - VIII – o pedido de concordata ou auto falência;
 - IX – a alienação ou oneração de bens tangíveis ou intangíveis pertencentes ao patrimônio social;
 - X – a alienação de parte ou todo o estabelecimento empresarial;
 - XI – aumento ou redução do capital social;
 - XII – distribuição dos lucros e formação de fundo de reservas;
 - XIII – exclusão de sócio remisso ou na hipótese prevista na cláusula décima quarta, infra;
 - XIV – cessão de quotas sociais a terceiros estranhos ao quadro societário.

Parágrafo Único – Salvo disposição em contrário, as deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que representarem a maioria do capital social.

Cláusula 13ª - Será resguardado o direito de recesso ao(s) sócio(s) dissidente(s) das deliberações sociais.

Parágrafo Primeiro – Será(ão) o(s) sócio(s) dissidente(s) reembolsado(s) pela(s) sua(s) participação(ões) social(ais), calculada(s) com base no patrimônio líquido da sociedade a ser apurado em balanço de determinação especialmente levantado para este fim.

Parágrafo Segundo – O balanço referido no parágrafo acima deverá estar concluído no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da sociedade da vontade do(s) sócio(s) de exercer(em) o direito de recesso.

Parágrafo Terceiro – O valor das quotas apurado em balanço específico será pago em até 24 (vinte e quatro) vezes, em parcelas iguais, mensais e consecutivas, corrigidas

[Assinatura]

[Assinatura]

VIGESIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDAÇÃO
EXPRESSO PRESIDENTE GETÚLIO LTDA
 CNPJ nº 82.648.742/0001-92
 NIRE – 42200004292

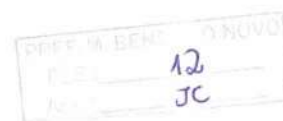
monetariamente pelo IGPM-FGV ou outro índice oficial que o substitua, mais juros de 6(seis)% ao ano, vencendo-se a primeira no dia e mês subsequente a conclusão do balanço de determinação.

Parágrafo Quarto – No caso de não haver disponibilidade de caixa, o(s) sócio(s) dissidente(s) poderá(ão), a seu critério, receber pelo reembolso de suas quotas, bem(ns) que compões(nham) o patrimônio social da sociedade.

Parágrafo Quinto – No momento em que a sociedade tomar ciência de que o(s) sócio(s) estiver(em) exercendo o direito de retirada, rompem-se os vínculos societários que o(s) envolvi(am), restando apenas o direito ao reembolso.

CAPÍTULO – VI

REUNIÕES DE SÓCIOS



Cláusula 14ª - A reunião de sócios ocorrerá anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, devendo ser convocada pelo diretor, através de ofício dirigido aos sócios com no mínimo um mês de antecedência, contendo o local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Primeiro – A reunião poderá também ser convocada por sócio, quando os diretores retardarem a convocação por mais de sessenta dias, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Segundo – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput deste artigo, quando os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro – São objetivos da reunião:

- A promoção de deliberações sociais;
- Tomar as contas dos diretores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico;
- Tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Quarto – Em havendo necessidade, os sócios representantes da maioria do capital social poderão, a qualquer tempo, convocar reunião extraordinária para deliberarem acerca dos assuntos elencados no caput da cláusula décima segunda, supra.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

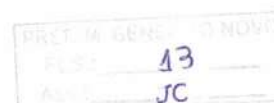
VIGESIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDAÇÃO
EXPRESSO PRESIDENTE GETÚLIO LTDA
 CNPJ nº 82.648.742/0001-92
 NIRE – 42200004292

Parágrafo Quinto – A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes e das deliberações será lavrada ata, no livro de atas de reuniões, assinada por todos os participantes da reunião, sócios ou não.

Parágrafo Sexto – Os diretores, nos vinte dias subseqüentes à reunião, encaminharão ao Registro Público de Empresas Mercantis, cópia da ata autenticada para arquivamento e averbação.

Parágrafo Sétimo – A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CAPÍTULO VII



**EXCLUSÃO DE SÓCIO QUOTISTA, CESSÃO DE QUOTAS, FALECIMENTO,
 DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE CONJUGAL E ALIENAÇÃO DE QUOTAS
 PENHORADAS EM HASTA PÚBLICA**

Cláusula 15ª - Em ocorrendo justa causa, os sócios representantes da maioria do capital social, convocarão reunião extraordinária para decidir acerca da exclusão de sócio minoritário, destinação de suas quotas e conseqüente alteração contratual.

Parágrafo Primeiro – Considera-se justa causa para fins desde contrato as seguintes hipóteses:

- Decretação de falência de sociedade em que o sócio detenha participação social com poderes de gestão;
- Insolvência Civil;
- Perda de espírito de sócio (affectio societatis) demonstrada através de desídia, desinteresse ou desentendimento que afetem a sociedade;
- Gestão dolosa de suas atribuições;
- Sócio remisso, nos moldes do art. 1058 do Código Civil.

Parágrafo Segundo – O sócio acusado será notificado sobre a reunião em tempo hábil, a fim de permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro – O sócio expulso será reembolsado pelas suas quotas, em conformidade com os parágrafos primeiro a quarto da cláusula décima terceira do contrato social.

Parágrafo Quarto – O Balanço de determinação realizado para este fim será concluído no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão da expulsão.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VIGESIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDAÇÃO
EXPRESSO PRESIDENTE GETÚLIO LTDA
CNPJ nº 82.648.742/0001-92
NIRE – 42200004292

Cláusula 16ª - A transferência de quotas a terceiros estranhos ao quadro societário dependerá de deliberação dos sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro – Fica assegurado aos sócios o direito de preferência na aquisição das quotas, em igualdade de condições e proporcionalmente ao percentual de participação social que cada sócio remanescente vier possuir.

Parágrafo Segundo – Para o exercício do direito de preferência os sócios deverão receber do alienante, por escrito, a proposta de cessão, contendo o preço, forma de pagamento e responsabilidade do sócio cedente e cessionário.

Parágrafo Terceiro – O silêncio dos sócios por mais de sete dias a contar da ciência da proposta implicará em renúncia ao direito de preferência, ficando livre o cedente para alienar sua participação societária.

Parágrafo Quarto – É livre a cessão de quotas entre os sócios.



Cláusula 17ª - Ocorrendo falecimento, dissolução de sociedade conjugal ou perda de quotas penhoradas em hasta pública, de algum dos sócios, ou demais, não afetados por referidos acontecimentos, decidirão se os detentores dos direitos advindos de decisão judicial ingressarão na sociedade ou receberão seus direitos através de apuração de haveres.

Parágrafo Primeiro – Se os sócios deliberarem pela não aceitação de novo(s) sócio(s), que obtiver(em) direito a quotas em virtude de decisão judicial, dissolver-se-á parcialmente a sociedade, apurando-se os haveres dos detentores dos respectivos direitos, nos moldes dos parágrafos primeiro a quarto da cláusula décima terceira do contrato social.

Parágrafo Segundo – Em qualquer hipótese, a deliberação social será tomada no prazo de 30 (trinta) dias a partir da ciência da sociedade do direito de terceiro(s).

Parágrafo Terceiro – Reduzida a sociedade a apenas um sócio, terá a mesma, sem entrar imediatamente no período de dissolução, prazo não superior a 01 (um) ano para reconstituir, pelo menos, o número mínimo de sócios exigidos por lei.

CAPÍTULO – VIII

EXERCÍCIO SOCIAL E DISPOSIÇÕES FINAIS.

Cláusula 18ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que, em 31 (trinta e um) de 12 (dezembro) de cada ano proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico previstos em lei, para

A handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.

VIGESIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDAÇÃO

EXPRESSO PRESIDENTE GETÚLIO LTDA

CNPJ nº 82.648.742/0001-92

NIRE – 42200004292

apuração do lucro do exercício, o qual poderá ser distribuído entre os sócios na proporção do capital de cada um ou destinado a conta de reservas.

Parágrafo Único – Eventuais prejuízos, se não compensados com reservas, poderão ser suportados pelos sócios, na proporção de suas respectivas quotas, mediante chamada de capital deliberada e aprovada na reunião anual.

Cláusula 19ª - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades empresariais.

Cláusula 20ª - Serão válidas as alterações contratuais, sem assinatura de algum sócio, desde que as deliberações sejam tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Cláusula 21ª - Os casos omissos e não regulados no presente contrato serão resolvidos de acordo com as normas contidas na Lei 10.406/02 das sociedades empresárias, sendo esta de natureza supletiva, no entanto, a sociedade empresária fica dispensada de publicação das demonstrações financeiras.

E, assim, por estarem em comum acordo, lavram o presente contrato, em 06 (seis) vias, para que dele surtam os efeitos jurídicos esperados.

Presidente Getúlio, 26 de novembro de 2010.


JOÃO CARLOS HOELZL


JCH PARTICIPAÇÕES LTDA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2010 SOB Nº: 20103495371 Protocolo: 10/349537-1, DE 01/12/2010 Empresa: 42 2 0000429 2 EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA
	 MARIA DILMA KOERICH SECRETÁRIA GERAL

PREF. M. BENEDITO NOVO
FLS.: 15
Ass: JC

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA
CNPJ: 82.648.742/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

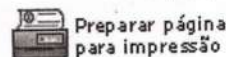
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:53:17 do dia 30/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2017.

Código de controle da certidão: **E951.24FE.A3C9.89D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



PREF. M. BENE. 10 NOV
FLS.: 16
Ass.: JC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA**
CNPJ/CPF: **82.648.742/0001-92**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **170140001546989**
Data de emissão: **06/01/2017 11:07:43**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **07/03/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio - SC
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Diretoria Geral

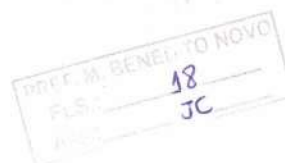
Certidão Negativa de Débito

Nº 100 / 2017

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 82.648.742/0001-92
Código: 2437
Contribuinte: EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA
Endereço: RUA HENRIQUE FUERBRINGER, 299
Bairro: CENTRO
Cidade: PRESIDENTE GETULIO
Estado: SC
CEP: 89150000

Finalidade da Certidão: Diversas



Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.presidentegetulio.sc.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 82648742/0001-92
Razão Social: EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA
Nome Fantasia: FISCALIZADO 11/07/90 OF.746
Endereço: R HENRIQUE FUERBRINGER 299 / CENTRO / PRESIDENTE
GETULIO / SC / 89150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

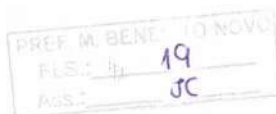
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2017 a 17/02/2017

Certificação Número: 2017011903385382822658

Informação obtida em 23/01/2017, às 17:39:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.648.742/0001-92
Certidão n°: 122740355/2017
Expedição: 06/01/2017, às 10:43:29
Validade: 04/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.648.742/0001-92, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

X BENEDITO NOVO
20
JC



23/01/2017

5530796

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Presidente Getúlio

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3985598

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Presidente Getúlio, com distribuição anterior à data de 23/01/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA, portador do CNPJ: 82.648.742/0001-92.*****

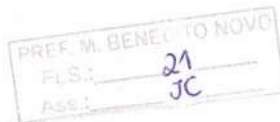
OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Presidente Getúlio, segunda-feira, 23 de janeiro de 2017.



PEDIDO Nº:

5530796



DECLARAÇÃO

A empresa EXPRESSO PRESIDENTE GETÚLIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.648.742/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Senhor JOÃO CARLOS HOELZL, portador da carteira de identidade nº 406.172-1, e do CPF nº 005.027.239-04, DECLARA:

a) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

b) que não foi declarada inidônea nem suspensa para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;

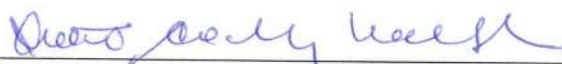
c) que o ato constitutivo é vigente;

d) que não é impedido de transacionar com a Administração Pública;

e) que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Presidente Getúlio, em 02 de Fevereiro de 2017.



Assinatura do Representante Legal

PREF. M. BENEDITO NOVO	
FLS.:	22
Ass.:	JC

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 406.172-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/10/2005

NOME JOAO CARLOS HOEHLZ

FILIAÇÃO JOAO HOEHLZ
IRAIDES DE GORS HOEHLZ

NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 19/05/1944

DOC ORIGEM COMARCA=CURITIBA/PR, TABOAO
E. CAS 645, L1790-50 R. FOIHA=187

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR-GERAL
LEIN 07 116 DE 29/09/83

DIRETOR-GERAL

PREF. M. BENEDITO NOVO
FLS.: 23
ASS.: JC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1012291538

PROBIO PLASTIFICAR

1012291538

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1012291538

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

MINISTERIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

16086258241
SC103410619

Yanderlei O. Barros
Diretor do DETRAN/SC

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO PORTADOR

IOAO CARLOS HOEHLZ

IRAIDES DE GORS HOEHLZ

FLIAÇÃO

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR/UF PR SESP 406172

CPF 005.027.239-04 DATA NASCIMENTO 19/05/1944

PERMISSAO ACB CAT HAB

VALIDADE 25/05/2017

DATA DE EMISSAO 08/12/2014

LOCAL RIO DO SUL, SC

OBSERVAÇÕES



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO

CNPJ: 83.102.780/0001-08

Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC

CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487

E-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br

Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PUBLICADO NO MURAL

DA PREFEITURA EM

03/02/17

Visto: Joice A. Costa

24
JC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2017
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2017

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade para a prestação dos serviços de transporte escolar, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui-se como objeto do presente Termo, a prestação de serviços de transporte escolar para estudantes do Município nos itinerários e nas condições a seguir descritas:

Item	Qtd	Und	Descrição do objeto	P. Unit. R\$	P. Total R\$
1	22.000	Km	TRANSPORTE ESCOLAR REALIZADO COM ONIBUS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS (LOCALIDADE/PERCURSO: ALTO RIBEIRAO LIBERDADE, RIBEIRAO ZINCO, LIBERDADE PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA LEOPOLDO KOPROWSKI E ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA TEÓFILO NOLASCO DE ALMEIDA, E RETORNO PELO MESMO TRAJETO, TURNO MATUTINO)	4,00	88.000,00
2	11.000	Km	TRANSPORTE ESCOLAR REALIZADO COM ONIBUS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS (LOCALIDADE/PERCURSO: ALTO SÃO JOÃO, SERRA SÃO JOÃO, BARRA SÃO JOÃO PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA LEOPOLDO KOPROWSKI E ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA TEÓFILO NOLASCO DE ALMEIDA, E RETORNO PELO MESMO TRAJETO, TURNO MATUTINO)	4,00	44.000,00
TOTAL GERAL					132.000,00

2 – DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A presente contratação se faz necessário para transportar os estudantes do Município das Localidades de Alto Ribeirão Liberdade e Alto São João.

2.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A escolha recaiu sobre a empresa contratada pelo fato da mesma ser a única empresa que detém autorização e concessão do DETER para trafegar e operar nas vias de ALTO RIBEIRÃO LIBERDADE e ALTO SÃO JOÃO nos dias e horários de transporte escolar.

2.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço contratado encontra-se de acordo com os praticados no mercado.

3 – PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE

3.1. O contrato terá vigência de 13 de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

3.2. Fica estabelecido que o valor do contrato será reajustado anualmente com base no INPC (Índice de preços ao consumidor), acumulado no período de análise do contrato, ou seja, a cada 12 (doze) meses, conforme disposto na Lei nº 8666/93.

4 – DO CONTRATADO

4.1. **EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA**, CNPJ: 82.648.742/0001-92, Situada na Rua Henrique Fuerbringer, 299, Centro, Cidade de Presidente Getúlio – Estado de Santa Catarina.

4.1.1. **REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO CARLOS HOELZ**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 406.172 e CPF nº 005.027.239-04, residente na Rua Coronel José Lobo, 289, Apto 301, bairro Costeira, Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO

CNPJ: 83.102.780/0001-08

Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC

CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487

E-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br

Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

5 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total contratado é de R\$ 132.000,00 (trinta e dois mil reais).

5.2. OS PAGAMENTOS SOMENTE SERÃO EFETUADOS MEDIANTE O REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DO GOVERNO DO ESTADO e, ocorrerão após a apresentação da nota fiscal correspondente, conferida, datada e assinada por responsável da Secretaria Municipal da Educação, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2017:

05.001.12.361.0051.2027.3390392600.1010000 – *Receitas de impostos – educação*

05.001.12.361.0051.2027.3390392600.3010100 – *Receitas de impostos – educação*

05.001.12.361.0051.2027.3390392600.1360000 – *Salário educação*

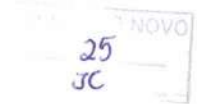
05.001.12.361.0051.2027.3390392600.3360000 – *Salário educação*

05.001.12.361.0051.2027.3390392600.1370200 – *PNATE*

05.001.12.361.0051.2027.3390392600.3370200 – *PNATE*

05.001.12.361.0051.2027.3390392600.1620001 – *Transporte escolar – estado*

05.001.12.361.0051.2027.3390392600.3620001 – *Transporte escolar – estado*



7 – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *“para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”*.

8 – DA LEGISLAÇÃO APLICADA

8.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) Lei Orgânica do Município;
- f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

9 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

9.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Proposta de Preços; e
- b) Documentos para a Habilitação.

10 – DO FORO

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.

11 – DA DELIBERAÇÃO



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO

CNPJ: 83.102.780/0001-08

Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC

CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487

E-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br

Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

MARLIZE KONELL CARLINI

Secretária da Educação e Cultura

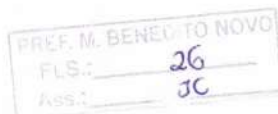
12 – DA RATIFICAÇÃO

12.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por inexigibilidade de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Benedito Novo/SC, 02 de fevereiro de 2017.

JEAN MICHEL GRUNDMANN

Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ Nº 83.102.780/0001-08
FONE/FAX: (47) 3385-0487
Rua Celso Ramos, 5070
89.124-000 -BENEDITO NOVO - SC

PREF. MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
13.01.17
Viato Joice F. Costa

PORTARIA Nº 002/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 70, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

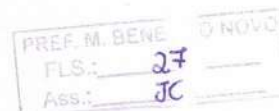
Art. 1º - Designar os Servidores **SERGIO DARIO PASQUALI, MAURICIO STEFFEN e JOICE APARECIDA COSTA**, para sob a Presidência do Primeiro e Secretariado do segundo, comporem a Comissão Permanente de recebimento, abertura e julgamento de todos os documentos e procedimentos relacionados às licitações, processadas a partir de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, pelo município de Benedito Novo.

Art. 2º - Designar, **João Uller e Ronalf Schmidt**, como membros supientes da Comissão que menciona o artigo anterior.

Art. 3º - Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Município de Benedito Novo, aos 09 de janeiro de 2017.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo





PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO

PREF. M. BENEDITO NOVO
FLS.: 28
Ass.: JC

PARECER JURÍDICO DO ASSESSOR JURÍDICO

ASSUNTO: Processo Licitatório - Inexigibilidade nº 15/2017, –
Prestação de Serviços de Transporte Escolar para Estudantes do Município das Localidades de Alto Ribeirão Liberdade e Alto São João.

INEXIGIBILIDADE. *Inexigibilidade, no sentido do termo, é aquilo que deixa de ser exigível; na prática, é equivalente a impossibilidade de se realizar licitação; é inexigível porque impossível; é impossível porque não há como promover-se a competição entre fornecedores.*

Introito/Relatório:

De acordo com minhas atribuições, venho por meio, emitir PARECER acerca do processo licitatório em epigrafe.

Cuida-se de Processo de Inexigibilidade de Licitação contratação de prestação de serviços de transporte escolar nas Localidades de Alto Ribeirão Liberdade e Alto São João.

Desta forma, o certamente realizado chega ao Assessor Jurídico para o Parecer definitivo.

Mérito:

Compulsando minuciosamente os autos do Processo de Inexigibilidade encontra-se em perfeita consonância com a Legislação e a praxe de estilo, não cabendo qualquer ressalva ao mesmo, devendo assim, se havendo interesse público, ser adjudicado, homologado e assinado o contrato afim.

Sobre o tema, o inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93 é claro ao dispor que **“para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a**



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

No presente caso houve comprovação de que a empresa contratada (Expresso Presidente Getúlio Ltda.) detém autorização e concessão do DETER para trafegar e operar nas citadas localidades deste Município.

A empresa apresentou também todos os documentos pertinentes à habilitação e à regularidade fiscal.

O edital de inexigibilidade foi publicado nos diários da União, Estado de Santa Catarina e dos Município além do jornal regional.

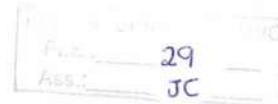
Nenhuma empresa apresentou qualquer recurso contra nenhuma das fases, quer interna, quer externa do presente certame, tendo tudo transcorrido normalmente, estando preclusos inclusive.

Assim, não havendo qualquer irregularidade passo ao meu parecer na forma de CONCLUSÃO.

Conclusão:

Por todo o acima exposto, tenho que, o Processo Licitatório/Inexigibilidade nº 15/2017 encontra-se apto a produzir todos os seus efeitos jurídicos, ausente qualquer vício que possa maculá-lo.

Nestes termos.
EIS O PARECER.



Benedito Novo/SC, 02 de fevereiro de 2017.

Lademir Kummrow
LADEMIR KUMMROW
OAB/SC 17.560

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC

**PROCESSO LICITÓRIO Nº 15/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BENEDITO NOVO (83.102.780/0001-08)

CONTRATADO: EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA (82.648.742/0001-92)

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DAS LOCALIDADES DE ALTO RIBEIRÃO LIBERDADE E ALTO SÃO JOÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 132.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02/2017 a 31/12/2017

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI 8666/93.

Benedito Novo, 02 de fevereiro de 2017
JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito

PREF. M. BENEDITO NOVO
FLS.: 30
Ass.: JC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016

Homologação e Adjudicação do julgamento proferido pelo Pregoeiro, nos Processo Licitatório nº 1352.2.016 - SIMAGRI dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais,

HOMOLOGA E ADJUDICA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nominado pelo Decreto nº 023.2.017, sobre o Processo nº 1352.2.016 - SIMAGRI, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021.2016, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos (tratores e implementos agrícolas) com a finalidade de atender as necessidades da SIMAGRI de Cerejeiras - RO, com recursos de convênio com a União, através do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, convênio - contrato de repasse nº 820502.2015 Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento - caixa e contrapartida do Município de Cerejeiras-RO.

Tratase da Homologação do item 01 do Pregão Eletrônico 021.2016 visto que a homologação anterior houve descumprimento contratual, distrate e convocase a proxima empresa como vencedora.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

NOME LICITANTE	VENCE-DO	LOTE VENCE-DO	VALOR R\$
RA INDUSTRIAL DE IMPLANTAGENS AGRICOLAS EIRELI		Lote 01	7.499,00
TOTAL GERAL - R\$			7.499,00

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supra mencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 4º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras-RO, 03 de fevereiro de 2017.
VIRTON GOMES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo do Contrato nº 203.2015, Processo Administrativo nº 483 SEMTEL 2014, Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO. Contratada: CIV. CONSTRUTORA LTDA - ME. Objeto: Construção de uma Quadra Poliesportiva no Distrito de Porto Martinho. VALOR: R\$ 446.244,21 (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos). Fome de Recursos: Recursos Federais nº 798577.2013 Ministério dos Esportes. Caixa: Forma de Pagamento: mensal, mediante apresentação da Planilha de Medição e nota responsável pelos meses e que será liquidada pelo setor competente. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FAZENDAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/CPL/2017

Edital Nº: 009/CPL/2017.

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nominado pelo Decreto Municipal nº 17/GAB/2017 de 16 de Janeiro de 2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por L1-M, nos termos da Lei nº 10.520-02, Decretos Federais nº 3.888/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 0834/P/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666-93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMICT. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços (Nutricionista Profissional) - Estimado no valor de R\$ 15.079,98 (Quinze mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). Processo Administrativo nº 41.114/2017 - Data para cadastro de proposta: 02/02/2017 a partir das 08:00 h, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia 16/02/2017, com início às 10:00 h, horário de Brasília - DF, local: www.licita.net.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no no Site de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito a Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda a Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site: www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465.1112.

Teixeiraópolis-RO, 1º de fevereiro de 2017.
JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURAAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2016 - SRP

Processo 0289/2016-SMEC.

Homologação o Processo Licitatório nº 0289/2016-SMEC, Pregão Eletrônico nº 084/2016, tendo como objeto eventual aquisição de composto lácteo e dietoterápicos, para atender as necessidades das crianças de 1-3 anos e 11 meses de idade, matriculadas nas salas mãe prontinhas e atendidas pelo Programa Família que Acolhe, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC e Secretaria Municipal de Gestão Social SMAGES, e crianças com idade a partir de 30 dias até 05 anos de idade atendidas pela Rede Básica Especializada através da Secretaria Municipal de Saúde, todas do Município de Boa Vista, cuja adjudicação dos Lotes I, II, XI, XII, XIII, XIV, XVII, XVIII, XIX, XX, XXIII, XXIV, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XL, XLV, XLVI, XLIX e L foram a favor da empresa N. N. COM. IND. E SERV. EIRELI EPP, CNPJ nº 09.445.655-0001-48 pelo valor de R\$ 4.773.685,27 (quatro milhões setecentos e setenta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), dos Lotes XXII, XXXVI e XLII foram a favor da empresa BRUTHAN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.625.813-0001-00, pelo valor de R\$ 101.063,75 (cento e um mil sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), dos Lotes XXI, XXXV, VII, XXXVIII, XXXIX e XLI foram a favor da empresa PLANETA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.112.923-0001-96, pelo valor de R\$ 353.644,20 (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) e dos Lotes XLVII e XLVIII foram a favor da empresa BIOCORE COM. R.P. DE PRODUTOS HOSP. E LAB. LTDA, CNPJ nº 08.647.266-0001-32, pelo valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 6.318.393,22 (seis milhões trezentos e dezoto mil trezentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), sendo os Lotes III, IV, V, VI, VII, VIII, XV, XVI, XXV, XXVI, XXXIII e XXXIV procederam FRACASSADOS e os Lotes IX, X e XXXV procederam DESERTOS.

KELIA CINARA TOMÉ BARROS
Secretaria

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BENEDITO NOVO (83.102.780-0001-08). CONTRATADA: EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA (82.648.742-0001-92). OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DAS LOCALIDADES DE ALTO RIBEIRÃO LIBERDADE E ALTO SÃO JOÃO. VALOR TOTAL: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487 ou no site: www.beneditovono.sc.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

O Município de Benedito Novo - SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO, ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 9h do dia 17 de fevereiro de 2017. ABERTURA: às 9:05h do dia 17 de fevereiro de 2017. LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditovono.sc.gov.br ou no e-mail: licitacao@beneditovono.sc.gov.br.

Benedito Novo-SC, 02 de fevereiro de 2017.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 38/2016

Convocação da empresa VIAÇÃO PIRACIBABANA S.A. para a realização da segunda sessão da Concorrência nº 38/16 - Concessão da exploração dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Blumenau - SETERB, no dia 06/02/2017 às 14 h, na sala 23 do Paço Municipal.

Blumenau, 2 de fevereiro de 2017.
FABIO WEIDGENANT
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC 9/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº PMC 11/2017

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ nº 83.102.384-0001-80, sito a Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 16/02/2017, às 09h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO, SIMPLI-SÉ ARMADO DE VÁRIOS DIÂMETROS, MISTO E BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL, PAVIL E PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, DISTINTADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. Recebimento de propostas até as 09h05min do dia 16/02/2017. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC 10/2017

Processo de Licitação nº PMC 14/2017

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ nº 83.102.384-0001-80, sito a Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 15/02/2017, às 09h05min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ESPACOS EM C/ COL CENTÍMETRO CULNAI EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA PUBLICAÇÕES OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E CIVIL. Recebimento de propostas até as 09h05min do dia 15/02/2017. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2017-PMC

Adendo 01 ao Edital Pregão Eletrônico nº 3/2017-PMC. Aquisição de Bens.

O Município de Concórdia, SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital, foi alterado, sendo que o prazo para apresentação das propostas, permanece para o dia 08 de fevereiro de 2017, até as 08h15min, e a sessão de abertura da licitação no dia 08 de fevereiro de 2017 às 08h30min. Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão a disposição dos interessados na home page: www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações" e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Qualquer informação poderá ser obtida na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada a Rua Leonel Moskow, nº 62, 1º andar, Centro, de 2º a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 02 de fevereiro de 2017.
NEIVA JUSTINA BELISSIMO PIOLA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 1/2017

Processo Licitatório nº 2/2017

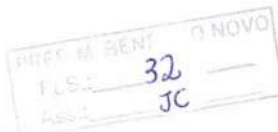
A Prefeitura Municipal de Irineópolis juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Sr. Giseli Kempinski, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 11/2016, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa Laboratório de Análises Clínicas Dr. Willy Carlos Jung Ltda EPP, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de contratar Unidades Prestadoras de Serviços de Assistência à Saúde, para realização de exames laboratoriais, para pacientes usuários do SUS. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, conforme se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 02 de fevereiro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo Nº: 9AD 31/2015 - Contrato Nº: 31/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE ITÁ
Contratada: LOSS CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS LTDA EPP
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: Início: 23/01/2017 Término: 11/04/2017



L & E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP
 CNPJ: 06.915.456/0001-68. Valor total: R\$ 9.129,45.
NAIR SEIDLER GORGES EPP
 CNPJ: 03.708.410/0001-80. Valor total: R\$ 106.999,67.
 Valor total da Licitação: R\$ 145.967,56
 Assinatura (SC): 02/02/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 405.027,39 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL VINTE SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS);
 Balneário Camboriú, 31/01/2017.
JOSÉ FERNANDO MARCHIORI JÚNIOR
 Secretário de Compras
 Cod. Mat.: 428681

VALOR TOTAL: R\$ 132.950,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02/2017 a 31/12/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 151, IV, INCISO I, DA LEI 8665/93.
 Benedito Novo, 02 de fevereiro de 2017.
JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito
 Cod. Mat.: 428807

HERMES DEFAVERI
 Secretário de Assuntos Governamentais
 Cod. Mat.: 428966

Balneário Camboriú

SECRETARIA DE COMPRAS
 RUA DINAMARCA 320 - FONE (47) 3267-7000
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016 – PMBC
PREGÃO Nº: 215/2016 – PMBC
OBJETO: Registro de preços de órteses, próteses, materiais para osteossíntese, biomaterials e neurocirurgia incluindo cessão em comodato de instrumental próprio para implantação, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências da Administração Municipal – Hospital Municipal Ruth Cardoso – HMRC, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
CONTRATADA: CARDIOTRÔNIC IMPORT. COM. DE PROD. MEDICOS LTDA.
 CNPJ: 06.375.586/0001-92
VALOR TOTAL: R\$ 120.759,84 (CENTO E VINTE MIL SETE CENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS);
 Balneário Camboriú, 31/01/2017.
JOSÉ FERNANDO MARCHIORI JÚNIOR
 Secretário de Compras.
 Cod. Mat.: 428672

Barra Velha

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 011/2017 – FUMTEC
Pregão Presencial nº 002/2017 – FUMTEC
ERRATA 001
 A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo Menor Preço por ITEM Para locação de tendas palco, grupo de energia trifásico e banheiros químicos para utilização em eventos da Fundação de Turismo. Conforme especificações detalhadas no Anexo I – Termo de Referência. **Recebimento dos Envelopes até 09/02/2017 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 09/02/2017 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 26 de janeiro de 2017. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito.**
 Cod. Mat.: 428763

Blumenau

MUNICÍPIO DE BLUMENAU
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 040/16
 O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, informa às empresas interessadas na Concorrência nº 040/16, cujo objeto consiste: Contratação de empresa para execução de serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação com ligadas, sinalização viária, na Rua Ruediger Fritschler, Bairro Valsa Grande, Trecho 02, no Município de Blumenau/SC, conforme especificações constantes nesta edital e anexos. Contrato de Referência nº 822395/2015, Processo nº 1024900-00 – Ministério das Cidades/CEB/SEM08, **que a data de abertura de certame foi prorrogada para o dia 06 de março de 2017 às 09:00 horas, EDITAL COMPLETO sem custos via e-mail: licitacoes@blumenau.sc.gov.br ou site oficial do Município http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/00 e alteração: Blumenau, 02/02/2017. ANDERSON ROSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
 Cod. Mat.: 428300

SECRETARIA DE COMPRAS
 RUA DINAMARCA 320 - FONE (47) 3267-7000
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016 – PMBC
PREGÃO Nº: 215/2016 – PMBC
OBJETO: Registro de preços de órteses, próteses, materiais para osteossíntese, biomaterials e neurocirurgia incluindo cessão em comodato de instrumental próprio para implantação, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências da Administração Municipal – Hospital Municipal Ruth Cardoso – HMRC, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
CONTRATADA: ENGENEM COM DE IMPLANTES ORTP LTDA.
 CNPJ: 07.426.788/0001-41.
VALOR TOTAL: R\$ 574.029,97 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL VINTE NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS);
 Balneário Camboriú, 31/01/2017.
JOSÉ FERNANDO MARCHIORI JÚNIOR
 Secretário de Compras.
 Cod. Mat.: 428677

Benedito Novo

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Extrato de Contrato nº 2017/001
Contratada: DARIO CHIODINI
Licitação: Proc. Administrativo 002/2017 – DL 001/2017
Objeto: Locação de sala comercial, localizado a Rua Tiago Aguiar, nº 199, Bairro Icarai, neste Município, para o funcionamento das atividades da Vigilância Sanitária do Município de Barra Velha.
Valor do Contrato: R\$ 13.939,32 (treze mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)
 Data da assinatura: 27/01/2017
 Data do vencimento: 27/01/2018
 Barra Velha, 27 de janeiro de 2017
DARIO CHIODINI –
 Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN -
 Prefeito
 Cod. Mat.: 428681

Bombinhas

CONVOCAÇÃO
 Convocação da empresa **VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.** para a realização da segunda sessão da Concorrência nº 38/16 – Concessão da exploração dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Blumenau – SETER, no dia 06/02/2017 às 14 h, na sala 03 do Paço Municipal Blumenau, 03/02/2017. **FABIO WEIDENANT – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**
 Cod. Mat.: 429022

SECRETARIA DE COMPRAS
 RUA DINAMARCA 320 - FONE (47) 3267-7000
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016 – PMBC
PREGÃO Nº: 215/2016 – PMBC
OBJETO: Registro de preços de órteses, próteses, materiais para osteossíntese, biomaterials e neurocirurgia incluindo cessão em comodato de instrumental próprio para implantação, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências da Administração Municipal – Hospital Municipal Ruth Cardoso – HMRC, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
CONTRATADA: BR MEDICAL LTDA.
 CNPJ: 06.196.808/0001-17.
VALOR TOTAL: R\$ 75.118,90 (SETENTA E CINCO MIL DEZOTO REAIS E NOVENTA CENTAVOS);
 Balneário Camboriú, 31/01/2017.
JOSÉ FERNANDO MARCHIORI JÚNIOR
 Secretário de Compras
 Cod. Mat.: 428678

Benedito Novo

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017
 O Município de Benedito Novo – SC, lava ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO. ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 9h do dia 17 de fevereiro de 2017. **ABERTURA:** às 9:05h do dia 17 de fevereiro de 2017. **LOCAL:** Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diretamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 3.070, Centro pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br. Benedito Novo (SC), 02 de fevereiro de 2017.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
 Prefeito
 Cod. Mat.: 428797

Bombinhas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2017-FMÉDICA
 Modalidade de licitação: Pregão Presencial
 Tipo de licitação: Menor Preço por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS – CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PRESENTE EDITAL E ANEXOS.
 Data de entrega dos envelopes, credenciamento, abertura das propostas de preço e sessão de disputa de preço: 18/02/2017 às 13h30min
 Local da Audiência Pública: Prefeitura Municipal de Bombinhas – sala de Licitações – End. Rua Baldo Jobaria, 325, José Amândio, Bombinhas – SC
 Aquisição do Edital: Site: www.bombinhas.sc.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitações.
 Informações: Telefone: (0x47) 3393-9900 – Ramal 589 ou 551, Bombinhas, 01 de fevereiro de 2017.
ROSÂNGELA ESCHBERGER
 Secretária de Administração
 Cod. Mat.: 428924

SECRETARIA DE COMPRAS
 RUA DINAMARCA 320 - FONE (47) 3267-7000
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016 – PMBC
PREGÃO Nº: 215/2016 – PMBC
OBJETO: Registro de preços de órteses, próteses, materiais para osteossíntese, biomaterials e neurocirurgia incluindo cessão em comodato de instrumental próprio para implantação, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências da Administração Municipal – Hospital Municipal Ruth Cardoso – HMRC, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
CONTRATADA: BRÓ BRASIL ORTOPEDIS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E IMPORTAÇÃO LTDA EPP.
 CNPJ: 24.504.329/0001-19.

Benedito Novo

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
PROCESSO LICITÓRIO Nº 15/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
 (83.102.780/0001-09)
CONTRATO: EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA
 (83.648.742/0001-62)
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DAS LOCALIDADES DE ALTO RIBEIRÃO LIBERDADE E ALTO SÃO JOÃO.

Caibi

MUNICÍPIO DE CAIBI - AVISO DE LICITAÇÃO
 O Município de Caibi/SC torna público que se encontra aberto Processo Licitatório nº 018/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 010/2017, para Prestação de serviços de recapagem de pneus para manutenção de frota de máquinas, caminhões e ônibus da Prefeitura Municipal de Caibi do tipo menor preço – Global cujo recebimento das propostas conforme a Proposta Comercial e a

**MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
PROCESSO LICITÓRIO Nº 15/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BENEDITO NOVO (83.102.780/0001-08)
CONTRATADO: EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA (82.648.742/0001-92)
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DAS LOCALIDADES DE ALTO RIBEIRÃO LIBERDADE E ALTO SÃO JOÃO.
VALOR TOTAL: R\$ 132.000,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02/2017 a 31/12/2017
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI 8666/93.

Benedito Novo, 02 de fevereiro de 2017

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito

**MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2017**

O Município de Benedito Novo - SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E FLUIDOS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, ENTREGADOS ENVELOPES; até às 11h do dia 16 de fevereiro de 2017. **LOCAL:** Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br.

Benedito Novo (SC), 02 de fevereiro de 2017.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC

Receba todas as terças e sextas-feiras

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RODEIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão presencial nº 01/2017 - menor preço por item. Objeto: registro de preço para aquisição parcelada de gás medicinal (oxigênio), para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Fim da entrega de propostas: às 10h00min do dia 15/02/2017. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail pmcomp@terra.com.br ou pelo fone 47-33840161, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, em dias úteis.

Rodeio 02 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Weiss
Prefeito Municipal

Edital de Licitação - LÚCIO UBIALI, Leiloeiro Público Oficial - AACR030, devidamente autorizado pelo Exceletíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) do Trabalho da Vara do Trabalho da Comarca de Timbó/SC, levará a Leilão Presencial e On-line, simultaneamente, em dia e local adiante descritos, os bens penhorados nos processos abaixo relacionados, oportunidade em que poderão ser judicialmente expropriados, nos termos do art. 888, parágrafo 1º do CLT. Data do Leilão: 21/02/2017, às 13:00, a quem mais oferecer, desde que superior à 50%, da avaliação (art. 888, § 1º CLT). Local do Leilão: presencialmente no prédio do Juízo do Trabalho, na Rua Assisiliano Ramos, 699, bairro Capitães, Timbó/SC. Pela internet, no endereço eletrônico (site) do leiloeiro: www.centraisuldeleiloes.com.br. Leilão Público Oficial/Remate: LÚCIO UBIALI - matrícula AACR030 - Demais esclarecimentos, bem como cópias do edital, poderão ser solicitados diretamente pelo site do leiloeiro - www.centraisuldeleiloes.com.br, ou pelo fone: (48) 3437-6115.01 Processo nº 140/14 Exequente: Israel Rogers Moser. Executado: Roglex (Tecnologia Ltda. ME. Bem(n)s: 01) 01 (uma) máquina de telegestão da marca Stoll, fabricação alemã, CMT 211, 2,80m de comprimento, cor azul e amarela. Obs.: em bom estado de conservação. Avaliada em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Local para vistoria: Rua Pomodoro, 915 (rua particular após nº 857, segunda casa à esquerda), Pomeranos, Timbó/SC. 02) Processo nº 657/15 Exequente: Maria de Fátima Laurentino Reich. Executado: Malheria Santo Antônio Ltda. EPP. Bem(n)s: 01) 01 (uma) máquina de tecer malhas COPPO SA MACO tipo TRJ, matrícula nº 04120, com aproximadamente 2,00m de comprimento e 1,00m de altura. Avaliada em R\$ 11.000,00; 02) 01 (uma) máquina de tecer malhas COPPO SA MACO tipo PS, modelo 10160, matrícula nº 55660, com aproximadamente 2,20m de comprimento e 1,00m de altura. Avaliada em R\$ 11.000,00; 03) 01 (uma) máquina de tecer malhas sem especificações, com aproximadamente 2,00m de comprimento e 1,00m de altura. Avaliada em R\$ 6.000,00; 04) 01 (uma) máquina remalhadeira, marca COMNLETTI 66, fabricação italiana, nº 38828. Avaliada em R\$ 5.000,00. Obs.: todos em bom estado. Total da avaliação: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Local para vistoria: Rodovia RCD 110, 966, Santo Antonio, Rio dos Cedros/SC. 03) Processo nº 1117/11 Exequente: Jarrete Maria do Nascimento. Executado: Adisa Confeções Ltda. Bem(n)s: 01) 03 (três) máquinas de costura overlock, marca Shruha, modelo 737-F-504 M2-04, com os seguintes números de série: 2050225, 175990 e 750114. Obs.: em estado normal de conservação. Avaliadas em R\$ 1.500,00 cada, totalizando R\$ 4.500,00; 02) 02 (duas) máquinas de costura overlock, marca Shruha, modelo 737-F-504 M2-04, com os seguintes números de série: 3010571 e 1017379. Obs.: desmontadas (separadas da base), em estado normal de conservação. Avaliadas em R\$ 1.300,00 cada, totalizando R\$ 2.600,00; 03) 01 (uma) máquina de costura reta elétrica, marca Sun Special, modelo SS8180ME3, nº de série 230900026. Obs.: em estado normal de conservação. Avaliada em R\$ 1.800,00; 04) 02 (duas) máquinas de costura cobertura,

**MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017**

O Município de Benedito Novo - SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 9h do dia 17 de fevereiro de 2017. **ABERTURA:** às 9-05h do dia 17 de fevereiro de 2017. **LOCAL:** Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br.

Benedito Novo (SC), 02 de fevereiro de 2017.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito

Não fique para trás
Ligue e anuncie
3382-1855

**MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2017**

O Município de Benedito Novo - SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 9h do dia 16 de fevereiro de 2017. **LOCAL:**

Benedito Novo

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - DP 11/2017

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
 PROCESSO LICITÓRIO Nº 11/2017
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
 (83.102.780/0001-08)
 CONTRATADO: CEESAM GERADORA S/A (06.990.026/0001-00)
 OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL/SALA COMERCIAL PARA FUN-
 CIONAMENTO DA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – AGC
 SANTA MARIA
 VALOR MENSAL: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)
 VALOR TOTAL: R\$ 5.720,00 (cinco mil e setecentos e vinte reais)
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2017 a 31/12/2017
 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/02/2017 a 31/12/2017
 FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8666/93
 Benedito Novo, 31 de janeiro de 2017
 JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - IN 15/2017

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
 PROCESSO LICITÓRIO Nº 15/2017
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
 (83.102.780/0001-08)
 CONTRATADO: EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA
 (82.648.742/0001-92)
 OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR PARA ESTUDAN-
 TES DO MUNICÍPIO DAS LOCALIDADES DE ALTO RIBEIRÃO LI-
 BERDADE E ALTO SÃO JOÃO.
 VALOR TOTAL: R\$ 132.000,00
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02/2017 a 31/12/2017
 FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI 8666/93.
 Benedito Novo, 02 de fevereiro de 2017
 JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 12/2017

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2017

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 9h do dia 16 de fevereiro de 2017. ABERTURA: às 9:05h do dia 16 de fevereiro de 2017. LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br. Benedito Novo (SC), 02 de fevereiro de 2017.
 JEAN MICHEL GRUNDMANN
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 13/2017

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2017

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E FLUIDOS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 11h do dia 16 de fevereiro de 2017. ABERTURA: às 11:05h do dia 16 de fevereiro de 2017. LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br. Benedito Novo (SC), 02 de fevereiro de 2017.
 JEAN MICHEL GRUNDMANN
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 14/2017

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

PREF. M. BENEDITO NOVO
 FLS.: 34
 Data: JC

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 9h do dia 17 de fevereiro de 2017. ABERTURA: às 9:05h do dia 17 de fevereiro de 2017. LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br. Benedito Novo (SC), 02 de fevereiro de 2017.
 JEAN MICHEL GRUNDMANN
 Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO 5/2017

PUBLICAÇÕES LEGAIS
 EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2017
 Contratada: ALCIDES SCHMIDT
 Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES JOAO ALBERTO PIZZOLATTI
 Valor Total Contratado: R\$ 7.200,00
 Vigência: 18/01/2017 a 31/12/2017
 Data Assinatura: 18/01/2017
 JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal



Município de Benedito Novo

Pesquisar...

OK

quarta-feira

quinta-feira

Poss. de Panc. de Chuva a Tarde
Máx: 33C
Min: 22C

Pancadas de Chuva
Máx: 32C
Min: 23C

TRANSPARÊNCIA

0

Transparência

Concursos Públicos

Contas Públicas e LRF

Licitações

Portal BLL - Pregão Eletrônico

Software Licita IPM

Aviso Modalidade Convite

Cadastro/Renovação Registro

Orientações

Legislação

Licitações

Inexigibilidade N.º 15/2017 - PM

EM ANDAMENTO

02

FEV

2017

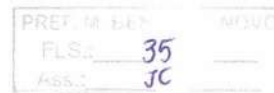
Valor Global: R\$132.000,000

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DAS LOCALIDADES DE ALTO RIBEIRÃO LIBERDADE E ALTO SÃO JOÃO

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL RUA CELSO RAMOS, 5070 - CENTRO BENEDITO NOVO - SC - 89124-000

Edital e Avisos

- 03/02/2017 - PUBLICACAO IN 15-2017 [0,0MB]
- 03/02/2017 - Termo de Inexigibilidade 15-2017 [0,1MB]
- 03/02/2017 - ATA DE INEXIGIBILIDADE 15-2017 [0,1MB]



Histórico de Atualizações

- 02/02/2017, situação alterada para Em andamento

Município de Benedito Novo

Segunda a quinta-feira: das 8h às 12h e das 13h e 15min às 17h horas.
Sexta-feira: das 8h às 12h.

Rua Celso Ramos, 5070 - Centro
CEP: 89.124-000
CNPJ: 83.162.780/0001-08
Telefone: (47) 3385-0487
Fax: (47) 3385-0487

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMMVI.



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
E-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM

16 / 02 / 17

Visto, Joice A Costa

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2017.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação - 15/2017.

DATA: 02/02/2017 - HORA DE INÍCIO: 11 horas.

PREF. M. BENE	NOVO
FLS.:	36
Ass.:	JC

Na data e horário supramencionados, na sala de reuniões da Prefeitura de Benedito Novo reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria nº 002/2017 para análise dos documentos constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2017.

Aberta a sessão foram analisados os documentos integrantes deste processo de inexigibilidade relacionados abaixo:


Proposta de Preços da Contratada	Lei 8.666/93, Art. 25, III
Relatório do DETER referente a concessão dos itinerários	Lei 8.666/93, Art. 25, I
Contrato Social	Lei 8.666/93, Art. 28, II
Cédula de identidade	Lei 8.666/93, Art. 28, I
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Lei 8.666/93, Art. 29, III
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Lei 8.666/93, Art. 29, III
Certidão Negativa de Débitos Municipais	Lei 8.666/93, Art. 29, III
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Lei 8.666/93, Art. 29, V
Declaração Obrigatória	Lei 8.666/93, Art. 27, V
Termo de Inexigibilidade com as devidas justificativas	Lei 8.666/93, Art. 26, II e III
Parecer Jurídico	Lei 8.666/93, Art. 38, VI

Da análise destes documentos, observa-se que a empresa contratada EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA, encontra-se com a documentação regular.

Nada mais havendo, o Presidente da Comissão encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Publique-se e encaminhe-se os autos para apreciação da Autoridade Superior.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES


SÉRGIO DÁRIO PASQUALI
Presidente


MAURÍCIO STEFFEN
Membro


JOICE APARECIDA COSTA
Membro



Município de Benedito Novo

quinta-feira

quinta-feira

Precipitação de Chuva e Torre
Máx. 34°C
Mín. 25°C

Precipitação de Chuva e Torre
Máx. 34°C
Mín. 25°C

TRANSPARENCIA

0

TRANSPARENCIA

Concursos Públicos

Compras Públicas e LRF

Licitações

Portal BLL - Pregão Eletrônico

Software Licita IPM

Aviso Modalidade Convite

Cadastro/Renovação Registro

Orientações

Copyright

Licitações

Inexigibilidade N.º 15/2017 - PM

EM ANDAMENTO

02
P
E

Valor Global: R\$132.000.000

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DAS LOCALIDADES DE ALTO RIBEIRÃO LIBERDADE E ALTO SÃO JOÃO.

- Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
- Local: PREFEITURA MUNICIPAL RUA CELSO RAMOS, 5070 - CENTRO BENEDITO NOVO - SC - 89124-000

Edital e Avisos

- 03/02/2017 - PUBLICACAO IN 15-2017 [0,0MB]
- 03/02/2017 - Termo de Inexigibilidade 15-2017 [0,1MB]
- 03/02/2017 - ATA DE INEXIGIBILIDADE 15-2017 [0,1MB]

Histórico de Atualizações

- 02/02/2017, situação alterada para Em andamento



Município de Benedito Novo

Rua Celso Ramos, 5070 - Centro
CEP: 89124-000
CNPJ: 03.162.780/0001-08
Telefone: (47) 3365-0487
Fax: (47) 3365-0467

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Prefeitura Municipal de Benedito Novo - SC - RSCOM e integrado à Rede Estadual de Informações Municipais, com o apoio da RSCOM.

Benedito Novo

PREFEITURA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PP 14/2017

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DATA: 17/02/2017 - HORÁRIO DE INÍCIO: 09:05 horas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 14/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO

PREF. M. BENEDITO NOVO
 FLS.: 38
 Ass.: JC

No dia e horário supramencionados, realizou-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, sessão pública para o recebimento do credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 14/2017, com a presença do Pregoeiro SÉRGIO DÁRIO PASQUALI e da Equipe de Apoio MAURICIO STEFFEN e JOICE APARECIDA COSTA, nomeados pela Portaria nº 003/2017. Aberta a sessão, verificou que compareceram ao certame protocolando os envelopes no setor de protocolo até o horário estipulado as empresas: TDK TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, ROSANE WITHOEFT PANOCH ME, VIVATUR TURISMO LTDA ME e BUZZI TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA ME. As empresas participantes apresentaram seus credenciamentos em conformidade com o exigido no item 3.4 do Edital, credenciando respectivamente seus representantes legais conforme a seguir: ANDERSON CLEITON DALLABRIDA, ROSANE WITHOEFT PANOCH, VIVALDO SARDAGNA e DOUDEL BUZZI. Foram analisadas as Declarações de Habilitação apresentadas pelas empresas acima mencionadas, e concluiu-se que as mesmas cumprem a exigência do item 3.5 do Edital. As licitantes ROSANE WITHOEFT PANOCH ME, VIVATUR TURISMO LTDA ME e BUZZI TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA ME apresentaram a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e poderão fazer uso dos benefícios e das condições especiais previstas pela LC nº 123/2006. Foram disponibilizados a todos os presentes os documentos de credenciamento para serem conferidos e rubricados sendo que não houve qualquer manifestação. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes identificados como de Propostas de Preços, sendo as propostas neles contida disponibilizadas aos licitantes presentes para serem conferidas e rubricadas. Ato contínuo, foram analisadas as propostas pelo pregoeiro e equipe de apoio e inseridos os preços apresentados no sistema. Após a análise das propostas, relativamente as imposições do Edital, todas foram consideradas classificadas, conforme relatório de propostas anexo a esta ata. Ato contínuo abriu-se a fase dos lances e de negociação direta com as licitantes, o qual transcorreu conforme relatório de lances em anexo. Encerrada a fase dos lances e de negociação direta o Pregoeiro procedeu a abertura dos envelopes identificados como de Habilitação das licitantes ROSANE WITHOEFT PANOCH ME e BUZZI TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA ME, classificadas como primeiras colocadas nos seus respectivos itens vencidos. Os documentos de habilitação apresentados foram analisados e rubricados por todos os presentes. A documentação da licitante BUZZI TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA ME encontra-se em conformidade com o exigido no Edital. A licitante ROSANE WITHOEFT PANOCH ME apresentou documentos relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista com restrições (Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal e Municipal), porém em se tratando de Microempresa, fica-lhe assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, iniciando-se o prazo a partir da data de hoje, para a regularização da documentação, conforme previsto no Art. 42 § 1º da LC nº 123/2006. Sendo assim, as licitantes melhores colocadas estão HABILITADAS e, portanto, DECLARADAS VENCEDORAS do presente certame conforme relatório de classificação final anexo a esta ATA. O pregoeiro questiona quanto à intenção de interpor recurso contra algum ato do procedimento licitatório praticado durante a sessão, contra o Pregoeiro e/ou contra a Comissão de Licitação. Não houve manifestação. Não havendo manifestação, o Pregoeiro declara renúncia ao direito de recurso, com fundamento nas alíneas, inciso e parágrafos dos Artigos 43 e 109 da Lei 8.666/93. Após os fatos, o Pregoeiro decidiu ADJUDICAR os respectivos itens do presente certame às empresas vencedoras do certame. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Publique-se e encaminhe-se os autos para apreciação da Autoridade Superior.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI Pregoeiro	MAURICIO STEFFEN Equipe de Apoio	JOICE APARECIDA COSTA Equipe de Apoio
------------------------------------	-------------------------------------	--

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IN 15/2017

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2017.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação - 15/2017.

DATA: 02/02/2017 - HORA DE INÍCIO: 11 horas.

Na data e horário supramencionados, na sala de reuniões da Prefeitura de Benedito Novo reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria nº 002/2017 para análise dos documentos constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2017.

Aberta a sessão foram analisados os documentos integrantes deste processo de inexigibilidade relacionados abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

Compras e Contratos
Termo de Homologação
Termo Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

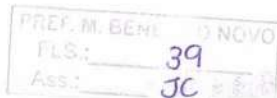
Inexigibilidade
Para Contratação de Serviços
15/2017
Processo Administrativo: 15/2017

Afigurando-me que a licitação epigrafada se encontra regularmente desenvolvida dentro dos parâmetros legais, que está em ordem e não há impugnações ou recursos pendentes de julgamento e, restando ainda presente o interesse na contratação/compra que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa vencedora:

EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TRANSPORTE ESCOLAR REALIZADO COM ONIBUS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS (LOCALIDADE/PERCURSO: ALTO RIBEIRAO LIBERDADE, RIBEIRAO ZINCO, LIBERDADE PARA A ESCOLA DE EDUCACAO BASICA LEOPOLDO KOPROWSKI E ESCOLA DE EDUCACAO BASICA TEOFILLO NOLASCODE ALMEIDA, E RETORNO PELO MESMO TRAJETO, TURNO MATUTINO)	Km	-	22.000	R\$ 4,00	R\$ 88.000,00
2	TRANSPORTE ESCOLAR REALIZADO COM ONIBUS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS (LOCALIDADE/PERCURSO: ALTO SAO JOAO, SERRA SAO JOAO, BARRA SAO JOAO PARA A ESCOLA DE EDUCACAO BASICA LEOPOLDO KOPROWSKI E ESCOLA DE EDUCACAO BASICA TEOFILLO NOLASCO DE ALMEIDA, E RETORNO PELÔ MESMO TRAJETO, TURNO MATUTINO)	Km	-	11.000	R\$ 4,00	R\$ 44.000,00
Total do Fornecedor:						R\$132.000,00

Benedito Novo, 13 de fevereiro de 2017.


JEAN MICHEL GRUNDMANN
PREFEITO



PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICADO NO MURAL

DA PREFEITURA

03 / 03 / 17

Visto: Joice A Costa

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2017

Referente: Processo Licitatório nº 15/2017

Contratada: EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DAS LOCALIDADES DE ALTO RIBEIRÃO LIBERDADE E ALTO SÃO JOÃO.

Valor Total Contratado: R\$ 132.000,00

Vigência: 13/02/2017 a 31/12/2017

Data Assinatura: 13/02/2017

Prefeito Municipal - JEAN MICHEL GRUNDMANN





TRANSPARÊNCIA

0

Transparência

Concursos Públicos

Contas Públicas e LRF

Licitações

Portal BLL - Pregão Eletrônico

Software Licita IPM

Aviso Modalidade Convite

Cadastro/Renovação Registro

Orientações

Legislação

Licitações

Inexigibilidade N.º 15/2017 - PM

ENCERRADA - HOMOLOGADA

02
FEV
2017

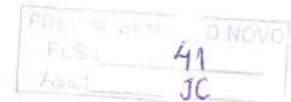
Valor Global: R\$132.000,000

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DAS LOCALIDADES DE ALTO RIBEIRÃO LIBERDADE E ALTO SÃO JOÃO

- o **Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO**
- o **Local: PREFEITURA MUNICIPAL RUA CELSO RAMOS, 5070 - CENTRO BENEDITO NOVO - SC - 89124-000**

Edital e Avisos

- 03/02/2017 - PUBLICACAO IN 15-2017 [0,0MB]
- 03/02/2017 - Termo de Inexigibilidade 15-2017 [0,1MB]
- 03/02/2017 - ATA DE INEXIGIBILIDADE 15-2017 [0,1MB]
- 23/03/2017 - EXTRATO DE CONTRATO 23-2017 [0,0MB]



Histórico de Atualizações

- 23/03/2017, situação alterada para Encerrada - Homologada
- 02/02/2017, situação alterada para Em andamento

Município de Benedito Novo

Segunda à quinta-feira: das 8h às 12h e das 13h e 15min às 17h horas.
Sexta-feira: das 8h às 12h.

Rua Celso Ramos, 5070 - Centro
CEP: 89.124-000
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Telefone: (47) 3385-0487
Fax: (47) 3385-0487

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado a RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da ANMMVI.

Benedito Novo

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO 23/2017

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2017

Referente: Processo Licitatório nº 15/2017

Contratada: EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DAS LOCALIDADES DE ALTO RIBEIRÃO LIBERDADE E ALTO SÃO JOÃO.

Valor Total Contratado: R\$ 132.000,00

Vigência: 13/02/2017 a 31/12/2017

Data Assinatura: 13/02/2017

Prefeito Municipal - JEAN MICHEL GRUNDMANN

PREF. M. BENEDITO NOVO
FLS.: 42
Ass: JC

noço. Será disponibilizado nesta promoção roupas e calçados, sendo que todo recurso arrecadado será revertido em prol da construção da sede própria."

**MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 - SRP**

O Município de Benedito Novo - SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PAPEL TAMANHO A4 PARA OS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS. ENTREGA DOS ENVELOPES:** até as 9h do dia 24 de abril de 2017. **ABERTURA:** às 9:05h do dia 24 de abril de 2017. **LOCAL:** Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br.

Benedito Novo (SC), 03 de abril de 2017.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito

**MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
PROCESSO LICITÓRIO Nº 43/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BENEDITO NOVO (83.102.780/0001-08)
CONTRATADO: MERCEDES - BENZ BRASIL LTDA (59.104.273/0001-29)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) PARA COMPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO A SER UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES.
VALOR TOTAL: R\$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT DA LEI 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/04/2017 a 31/12/2017

Benedito Novo, 03 de abril de 2017.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito

**PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2017**
Referente: Processo Licitatório nº 15/2017
Contratada: EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DAS LOCALIDADES DE ALTO RIBEIRÃO LIBERDADE E ALTO SÃO JOÃO.

Valor Total Contratado: R\$ 132.000,00
Vigência: 13/02/2017 a 31/12/2017
Data Assinatura: 13/02/2017

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito

**MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017 - SRP**

O Município de Benedito Novo - SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.672 DE 14 DE MAIO DE 2012 E DECRETO MUNICIPAL Nº 36 DE 15 DE MAIO DE 2012. ENTREGA DOS ENVELOPES:** até as 9h do dia 20 de abril de 2017. **ABERTURA:** às 9:05h do dia 20 de abril de

VENHA DECORAR
Dentro Vendas - Verônica Garrini
3382 4084
Call: 88052509
Rod. SC 416, km 4, nº. 7184 - Bairro: Rod. 12 - Rodeio - SC

**MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
PROCESSO LICITÓRIO Nº 39/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BENEDITO NOVO (83.102.780/0001-08)
CONTRATADO: EPAGRI - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA (83.052.191/0038-54)
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DESCRITAS NO PLANO

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito

**MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 - SRP**

O Município de Benedito Novo - SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE COPA E COZINHA PARA CONSUMO NAS DIVERSAS SECRETARIAS. ENTREGA DOS ENVELOPES:** até as 14h do dia 20 de abril de 2017. **ABERTURA:** às 14:05h do dia 20 de abril de 2017. **LOCAL:** Sala de

VENDE-SE SÍTIO
Em Rodeio com 85 Mil m², com 2 nascente água corrente com escuritura. Valor R\$ 100 mil Aceita proposta inf. (47) 99203-7176.

Propriedade com área a ser definida. No bairro Tirolenses em Timbó. Terreno plano, fácil acesso. Com água corrente, próprio para criação de peixes. Válor a negociar. Fone: 3038-5335.

GERAIS, JARDINAGEM, ROÇADAS, REFORMAS E PINTURAS.
Interessados falar com Jonas fone: (47) 9163-0522.

43
20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2017

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
44
JC**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC E A EMPRESA EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.780/0001-08, com sede na Rua Celso Ramos, 5070, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, CEP: 89124-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor JEAN MICHEL GRUNDMANN, portador da Carteira de Identidade nº 4.682.051-5 e a empresa **EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 82.648.742/0001-92, Situada na Rua Henrique Fuerbringer, 299, Centro, Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu representante legal, Senhor JOAO CARLOS ELZL, portador da Carteira de Identidade nº 406.172 e CPF nº 005.027.239-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Inexigibilidade 15/2017, homologado em 13/02/2017, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui-se como objeto do presente Contrato, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DAS LOCALIDADES DE ALTO RIBEIRÃO LIBERDADE E ALTO SÃO JOÃO**, com as características e quantidades assim especificadas:

Item	Qtde	Und	Descrição do item	PREÇO	
				Unit. R\$	Total R\$
1	22.000	Km	TRANSPORTE ESCOLAR REALIZADO COM ONIBUS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS (LOCALIDADE/PERCURSO: ALTO RIBEIRAO LIBERDADE, RIBEIRAO ZINCO, LIBERDADE PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA LEOPOLDO KOPROWSKI E ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA TEÓFILO NOLASCO DE ALMEIDA, E RETORNO PELO MESMO TRAJETO, TURNO MATUTINO)	4,00	88.000,00
2	11.000	Km	TRANSPORTE ESCOLAR REALIZADO COM ONIBUS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS (LOCALIDADE/PERCURSO: ALTO SÃO JOÃO, SERRA SÃO JOÃO, BARRA SÃO JOÃO PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA LEOPOLDO KOPROWSKI E ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA TEÓFILO NOLASCO DE ALMEIDA, E RETORNO PELO MESMO TRAJETO, TURNO MATUTINO)	4,00	44.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois reais)					

Parágrafo Único: O presente contrato, assim como a licitação da qual ocorreu, não abriga o CONTRATANTE a contratação de todos os serviços nas quantidades licitadas, sendo solicitadas de acordo com as suas reais necessidades.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram este Contrato, como se



nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Processo de Inexigibilidade nº 15/2017 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento à este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O presente contrato tem o regime de execução indireta, empreitada por preços unitários, de acordo com o Art. 10 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 - O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

4.2 - As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para todos os legais e jurídicos efeitos.

4.3 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.4 - No caso de acréscimo em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado de cada item, fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo.

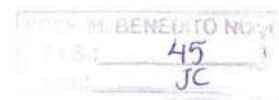
4.5 - Fica estabelecido que o valor do documento será reajustado anualmente com base no INPC (Índice de preços ao consumidor), acumulado no período de análise do contrato, ou seja, a cada 12 (doze) meses, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

4.6 - A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte)

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários à presente contratação, acha-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

- 01.12.361.0051.2027.3390392600.1010000 – Receitas de impostos – educação
- 05.001.12.361.0051.2027.3390392600.3010100 – Receitas de impostos – educação
- 05.001.12.361.0051.2027.3390392600.1360000 – Salário educação
- 05.001.12.361.0051.2027.3390392600.3360000 – Salário educação
- 05.001.12.361.0051.2027.3390392600.1370200 – PNATE
- 05.001.12.361.0051.2027.3390392600.3370200 – PNATE
- 05.001.12.361.0051.2027.3390392600.1620001 – Transporte escolar – estado
- 05.001.12.361.0051.2027.3390392600.3620001 – Transporte escolar – estado



6 - CLÁUSULA SEXTA - PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1 - O contrato terá vigência de 13 de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, ou até o total consumo das quantidades licitadas, prevalecendo o que vencer primeiro, podendo ter seu prazo de vigência prorrogado mediante termo aditivo conforme artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8666/93.

6.2 - O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante o prazo de vigência do contrato.

6.3 - A empresa adjudicada deverá executar os serviços conforme estabelecido na Autorização de Compra emitida pela Prefeitura Municipal nas quantias solicitadas.

6.4 - O pagamento somente ocorrerá pelos quilômetros efetivamente percorridos não sendo considerada como quebra do equilíbrio econômico-financeiro os períodos de recesso, férias escolares, entre outros que possam suspender ou interromper as atividades letivas em um ou mais unidades escolares.



BENEDITO NOVO

46

JC

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços e, ocorrerá após a apresentação da nota fiscal correspondente, conferida, datada e assinada por responsável da Secretaria Municipal da Educação, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA.

7.2 - Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

7.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

8.2 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

8.3 - As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos objetos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos objetos/materiais, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**9.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

I) manter as condições da habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do contrato;

II) dar fiel execução ao objeto do contrato, bem como, providenciar as suas expensas e a contento da CONTRATANTE, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias sem ônus para a mesma;

III) responsabilizar-se, direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela mesma.

IV) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato nos termos do artigo 71 da Lei nº 8666/93.

V) responsabilizar-se pela segurança dos alunos transportados;

VI) manter seguro dos veículos e passageiros;

VII) manter em dia as licenças e documentos dos veículos utilizados no transporte;

VIII) cumprir os horários escolares;

IX) falhas mecânicas nos veículos utilizados não eximira o CONTRATADO do dever de dar continuidade aos serviços de transporte com outro veículo, correndo por sua exclusiva responsabilidade as despesas extraordinárias;

X) caso seja necessário substituir um veículo por problemas mecânicos, o novo veículo deverá cumprir as mesmas condições do veículo substituído;

XI) os veículos colocados à disposição para execução dos serviços contratados deverão estar em bom estado de conservação, manutenção, trafegabilidade e atender a todas e exigências e regulamentos de trânsito atuais ou que venham a ser exigidos pelos órgãos normalizadores, principalmente as especiais ao transporte escolar;

XII) os condutores sempre que exigido, deverão frequentar os cursos, treinamentos, palestras e



similares promovidos pela CONTRATANTE ou órgão específico sempre que solicitado;

XIII) A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta licitação.

9.2 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I) oferecer todas as informações necessárias para que a empresa possa realizar a prestação dos serviços dentro das especificações solicitadas;

II) realizar o pagamento na forma estipulada no Edital/contrato;

III) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

IV) rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues em desacordo com o objeto deste Contrato.

V) notificar a CONTRATADA por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução do objeto do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos.

10.2 - As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

PREF. M. BENE. O NOVO
FLS.: 47
ASS: JC

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 - No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93, fica assegurado e conhecido o direito do CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX da lei 8.666/93.

11.2 - A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto CONTRATADA, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

12.2 - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - Para efetuar o acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto deste Contrato, por parte do CONTRATANTE, fica nomeada a Senhora MARLIZE KONELL CARLINI, conforme determina o art. 67 da Lei nº 8666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

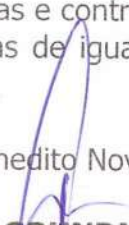
14.1 - Elegem as partes o Foro da Comarca de Timbó/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias



oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Benedito Novo, em 13 de fevereiro de 2017.

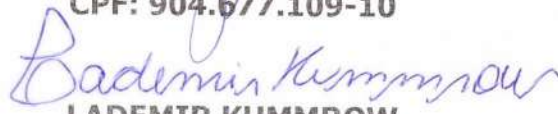

JEAN MICHEL GRUNDMANN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA
João Carlos Hoelz
CONTRATADA

Testemunhas:


Sérgio Dario Pasquali
CPF: 904.677.109-10


Joice Aparecida Costa
CPF: 095.294.259-37


LADEMIR KUMMROW
Assessor Jurídico
OAB/SC nº 17.560


Marlize Konell Carlini
Fiscal do Contrato

PREF. M. B. NOVO
FLS.: 48
Ass.: JC

